

A validade das Licenças Ambientais

ZOGHBI, Ricardo; FONSECA, Renata. "A validade das Licenças Ambientais". Agência CanalEnergia. Rio de Janeiro, 03 de julho de 2020.

Em tempos de imprevisibilidade quanto ao futuro dos grandes empreendimentos de infraestrutura no Brasil, vale trazer à baila um ponto de extrema relevância para esses projetos: o prazo de validade das licenças ambientais.

A Resolução Conama nº 237/1997 define que os prazos máximos de validade das licenças prévia, de instalação e de operação não devem superar 5, 6 e 10 anos, respectivamente, sendo que somente na fase de operação as renovações podem ocorrer sucessivamente após decorrido o prazo máximo da licença.

O que esse regramento não vislumbra é a diversidade regulatória e o conjunto de incertezas às quais se sujeitam as várias tipologias de empreendimentos de infraestrutura, que nem sempre conseguem se adequar aos prazos estabelecidos na legislação.

Como consequência disso, empreendedores que já investiram vultosas quantias no componente ambiental de seu projeto podem retroceder à estaca zero de licenciamento caso, por quaisquer motivos, não consigam dar início às obras ou precisem paralisá-las por prazo indeterminado.

Quando isso acontece, o prejuízo se estende não só às empresas, mas também aos órgãos ambientais, que serão instados à reanálise de estudos quando da retomada do projeto e, na ponta final, ao usuário, que, a depender da tipologia do empreendimento, verá a tarifa do serviço aumentada.

Atentos à isso, os legisladores, na última versão do Projeto de Lei nº 3729/2004 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental), propõem que as licenças ambientais possam ser renovadas sucessivamente, respeitados em cada renovação os prazos máximos previstos na lei (artigo 7º § 1º).

Como se pode observar, o texto proposto busca solucionar o problema atual, permitindo a constante renovação das licenças ambientais, mesmo após transcorrido seu prazo máximo de validade, de modo a evitar a perda de recursos e esforços.

Na visão da Dominion Ambiental, esse aspecto do Projeto de Lei representa um ganho, na medida em que trará maior dinamicidade e economia ao processo de licenciamento ambiental.

Ricardo Zoghbi e Renata Fonseca são diretores da Dominion Ambiental.